Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, Divisão Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil, na área da saúde sexual e reprodutiva e saúde infantil e juvenil.

Ata n.º 1

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, por videoconferência, a primeira reunião do júri do procedimento concursal autorizado ao abrigo do Despacho n.º 089/2026 de 29 de outubro de 2026 da Senhora Diretora-Geral da Saúde Rita Sá, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na Divisão Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil, na área da saúde sexual e reprodutiva e saúde infantil e juvenil.

Para esta reunião foram convocados/as, e estiveram presentes, a Presidente do júri, Dina Cláudia Simões Oliveira, Chefe da Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil da Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde da Direção-Geral da Saúde, a 1ª Vogal efetiva Sónia Fanico Martins, Técnica Superior, Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil, da Direção-Geral da Saúde e que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos, e a 2 ª Vogal efetiva Mariana Policarpo Reis, Técnica Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas do Departamento de Estruturas Orgânicas e de Recrutamento da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definir a forma de organização do procedimento, estabelecer os métodos de seleção e as condições específicas para a sua aplicação, bem como os parâmetros de avaliação, respetivas ponderações e grelha classificativa.
2. Definir a fórmula de classificação final e os critérios de desempate.

Assim, considerando que:

A) Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção obrigatórios são:

 a. Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, e

 b. Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

B) Adicionalmente, e nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), como método de seleção facultativo uma vez que o referido método visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e complementa os restantes métodos;

C) Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da LTFP, para candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou que, estando em regime de valorização profissional, a tenham desempenhado imediatamente antes, os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, e a EAC, salvo se esses/as candidatos/as, através de declaração escrita, afastarem estes métodos de seleção, devendo então ser-lhes aplicados os métodos aplicados aos/às restantes candidatos/as;

D) A aplicação dos métodos de seleção pressupõe um perfil de competências previamente definido e validado pela DGS, que se anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante (Anexo I — Perfil de Competências);

E) O primeiro método de seleção (PC ou AC, consoante o caso) é aplicado a todos/as os/as candidatos/as admitidos/as ao procedimento;

F) Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada método de seleção é eliminatório, sendo excluído/a do procedimento o/a candidato/a que tenha obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na PC, na AC ou na EAC, ou a menção de Não Apto na AP.

O júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Métodos de seleção, parâmetros de avaliação e condições específicas de aplicação dos métodos:

1.1. Prova de Conhecimentos (PC)

1.1.1. A PC é realizada individualmente, em plataforma eletrónica, em ambiente controlado, com recurso a videovigilância, sem consulta de documentação, sendo valorada de acordo com a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, arredondada às centésimas.

1.1.2. Os/As candidatos/as devem utilizar os seus próprios meios informáticos (computador e *webcam*) e garantir ligação à internet entre a hora agendada para o início da identificação e a conclusão da prova.

1.1.3. Os/As candidatos/as devem aceder à plataforma eletrónica de realização da prova 60 (sessenta) minutos antes da hora agendada para o início da PC, de modo a realizarem a sua identificação. Os/As candidatos/as que não concluam a identificação no período referido não poderão realizar a prova.

1.1.4. Não é permitida a ausência temporária da plataforma após o início da PC. Em situação excecional e inadiável, eventuais ausências serão registadas como ocorrência pelo/a responsável pela vigilância e posteriormente apreciadas pelo júri.

1.1.5. A correção da PC é efetuada sob anonimato, mediante correção automática na plataforma em que foi realizada (alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro).

1.1.6. A PC será constituída por 26 (vinte e seis) questões de escolha múltipla, em que:

1.1.6.1. Deve ser assinalada apenas uma resposta de entre as 4 (quatro) opções possíveis em cada questão;

1.1.6.2. Cada resposta certa será classificada de acordo com o respetivo grau de complexidade, sendo que:

1.1.6.2.1. Às 8 (oito) questões de baixo grau de complexidade (≈ 30 %) corresponde a cotação de 0,40 valores.

1.1.6.2.2. Às 13 (treze) questões de médio grau de complexidade (50%) corresponde a cotação de 0,80 valores.

1.1.6.2.3. Às 5 (cinco) questões de elevado grau de complexidade (≈ 20 %) corresponde a cotação de 1,28 valores.

1.1.6.3. A ausência de resposta e a resposta errada corresponderão à atribuição de 0 (zero) valores nessa questão.

1.1.7. A duração total da PC é de 60 (sessenta) minutos, podendo ser alargada até ao limite de 50% do tempo para candidatos/as com deficiência comprovada que o solicitem.

1.1.8. Os/As candidatos/as com deficiência comprovada poderão solicitar adaptações razoáveis, nos termos legalmente aplicáveis. O comprovativo do grau de deficiência ou incapacidade, quando não apresentado na candidatura, deve ser remetido até 10 dias úteis antes da data da PC.

1.1.9. A PC incidirá sobre as seguintes temáticas:

1.1.9.1. Determinantes demográficos, sociais e de saúde associados à natalidade e à fecundidade;

1.1.9.2. Saúde sexual e reprodutiva, incluindo planeamento familiar, vigilância da gravidez e saúde materna;

1.1.9.3. Mortalidade e morbilidade materna: conceitos, indicadores, fatores determinantes, monitorização e avaliação;

1.1.9.4. Mortalidade e morbilidade fetal e neonatal: conceitos, indicadores, fatores determinantes, monitorização e avaliação;

1.1.9.5. Saúde infantil e juvenil, incluindo promoção da saúde, vigilância do crescimento e desenvolvimento e principais indicadores de saúde;

1.1.9.6. Epidemiologia aplicada à saúde materna, fetal, neonatal, infantil e juvenil.

1.1.9.7. Indicadores de saúde, análise estatística, interpretação de informação epidemiológica e utilização de dados para apoio à decisão;

1.1.9.8. Monitorização e avaliação de programas, projetos e intervenções na área da saúde sexual, reprodutiva, materna, fetal, neonatal, infantil e juvenil;

1.1.9.9. Sistema de saúde português, organização dos cuidados de saúde e políticas públicas relevantes para a saúde sexual, reprodutiva, materna, fetal, neonatal, infantil e juvenil;

1.1.9.10. Programas, estratégias, normas e orientações nacionais aplicáveis às áreas da saúde sexual, reprodutiva, materna, fetal, neonatal, infantil e juvenil.

1.1.10. A bibliografia e legislação de suporte à realização da PC são as constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante da presente ata.

1.2. Avaliação Psicológica (AP)

1.2.1. A aplicação do método é realizada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), enquanto entidade especializada pública, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e por psicólogos/as habilitados/as para o efeito, observando os princípios científicos, técnicos, éticos e deontológicos aplicáveis.

1.2.2. A AP é realizada individualmente, à distância, em plataforma eletrónica, em ambiente controlado, com recurso a videovigilância, numa única fase, sendo que os/as candidatos/as devem utilizar os seus próprios meios informáticos (computador e *webcam*) e garantir ligação à internet entre a hora agendada para o início da identificação e a conclusão da avaliação.

1.2.3. Os/As candidatos/as devem aceder à plataforma eletrónica de videovigilância 60 (sessenta) minutos antes da hora agendada para o início da avaliação, de modo a realizarem a sua identificação. Os/as candidatos/as que não concluam a identificação no período referido não poderão realizar a avaliação.

1.2.4. A AP irá avaliar as seguintes aptidões cognitivas constantes do perfil de competências:

1.2.4.1. Raciocínio Dedutivo (RD);

1.2.4.2. Raciocínio Lógico (RL);

1.2.4.3. Raciocínio Numérico (RN).

1.2.5. Os resultados das aptidões cognitivas são calculados e interpretados com base na escala psicométrica Sten (1–10), onde os valores entre Sten 5 e 6 (Classe C) representam padrões típicos e

expectáveis de desempenho ou comportamento no grupo normativo de referência. Valores acima (Classes A, B) ou abaixo (Classes D, E) desta faixa indicam tendências mais ou menos acentuadas. A menção classificativa de Apto corresponde à obtenção da Classe C ou superior (Classes A, B) em todas as aptidões avaliadas.

1.2.6. A AP irá ainda avaliar as seguintes competências comportamentais constantes do perfil de competências:

1.2.6.1. Orientação para o serviço público;

1.2.6.2. Organização, planeamento e gestão de projetos.

1.2.7. A avaliação do potencial em cada competência é efetuada através de uma escala psicométrica Sten (1–10). Os resultados são convertidos para uma escala comportamental de três níveis (1, 3 e 5), que traduz o nível de manifestação estimado em cada competência, onde a menção classificativa de Apto corresponde à obtenção do nível 3 ou superior, nas duas competências avaliadas. Corresponde ao nível 1 o resultado Sten inferior a 4,5, ao nível 3 o resultado igual ou superior a 4,5 e inferior a 6,5 e ao nível 5 o resultado igual ou superior a 6,5.

1.2.8. A classificação final da AP é expressa através das menções Apto e Não Apto (n.º 2 e alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro), sendo atribuída a menção de Apto ao/à candidato/a que obtenha a menção de Apto em ambos os parâmetros avaliados (aptidões cognitivas e competências comportamentais).

1.2.9. Será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo (subalínea i) da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro), sem prejuízo da comunicação ao júri das menções classificativas.

1.2.10. A ficha individual de Avaliação Psicológica (Anexo III da presente ata), disponibilizada ao/à candidato/a, indica a menção classificativa obtida em cada parâmetro e a menção classificativa final.

1.3. Avaliação Curricular (AC)

1.3.1. A AC incidirá sobre os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, por referência à data-limite de apresentação das candidaturas:

1.3.1.1. Habilitação Académica (HA): em que será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

1.3.1.2. Formação Profissional (FP): em que serão ponderadas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências funcionais;

1.3.1.3. Experiência Profissional (EP): em que será considerada a experiência na área de atividade a que se candidata, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento;

1.3.1.4. Avaliação de Desempenho (AD): será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja, 2025.

1.3.2. A AC, incluindo os respetivos fatores, será valorada de acordo com a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A classificação resulta da média aritmética ponderada, obtida nos fatores da AC, tendo o júri deliberado que seja calculada de acordo com a seguinte fórmula: AC = 30% HA + 30% EP + 25% FP + 15% AD.

1.3.3. A Habilitação Académica será classificada de acordo com a mais elevada das seguintes situações, considerando-se o mestrado integrado como licenciatura e mestrado na respetiva área:

1.3.3.1. Licenciatura nas áreas adequadas ao exercício do posto de trabalho identificadas no perfil de competências: 12 valores;

1.3.3.2. Licenciatura nas áreas adequadas ao exercício do posto de trabalho identificadas no perfil de competências e Mestrado ou Doutoramento noutras áreas: 14 valores;

1.3.3.3. Licenciatura e Mestrado nas áreas adequadas ao exercício do posto de trabalho identificadas no perfil de competências: 16 valores;

1.3.3.4. Licenciatura e Doutoramento nas áreas adequadas ao exercício do posto de trabalho identificadas no perfil de competências: 18 valores;

1.3.3.5. Licenciatura, Mestrado e Doutoramento nas áreas adequadas ao exercício do posto de trabalho identificadas no perfil de competências: 20 valores.

1.3.4. Na Formação Profissional, o júri deliberou:

1.3.4.1. Considerar unicamente a formação profissional certificada realizada nos últimos 5 anos, por referência à data-limite de apresentação das candidaturas, com carga horária mínima de 7 horas e com indicação clara da duração e entidade promotora.

1.3.4.2. A valoração será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, com base na carga horária total em ações formativas nas áreas de formação profissional mais relevantes identificadas no perfil de competências, valorizando a duração da formação técnica relevante, independentemente de esta se concentrar numa ou em várias áreas temáticas.

1.3.4.3. Critérios de valoração baseados no total de horas acumuladas:

1.3.4.3.1. Menos de 7 horas: 0 valores;

1.3.4.3.2. De 7 até 28 horas: 14 valores;

1.3.4.3.3. Mais de 28 até 56 horas: 16 valores;

1.3.4.3.4. Mais de 56 até 84 horas: 18 valores;

1.3.4.3.5. Mais de 84 horas: 20 valores.

1.3.5. Na Experiência Profissional, o júri deliberou:

1.3.5.1. Adotar um modelo que valoriza a duração total da experiência técnica relevante, independentemente de esta se concentrar numa ou em várias áreas temáticas. A valoração será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, com base na duração total da experiência em funções técnicas exercidas nas áreas profissionais mais relevantes identificadas no perfil de competências, sendo os períodos simultâneos contados uma só vez.

1.3.5.2. A classificação será atribuída segundo os seguintes critérios:

1.3.5.2.1. Sem experiência: 0 valores;

1.3.5.2.2. Experiência inferior a 1 ano: 14 valores;

1.3.5.2.3. Experiência igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos: 16 valores;

1.3.5.2.4. Experiência igual ou superior a 2 anos e inferior a 3 anos: 18 valores;

1.3.5.2.5. Experiência igual ou superior a 3 anos: 20 valores.

1.3.6. A Avaliação de Desempenho será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

1.3.6.1. Valoração das menções qualitativas:

1.3.6.1.1. Inadequado: 0 valores;

1.3.6.1.2. Regular: 14 valores;

1.3.6.1.3. Bom: 16 valores;

1.3.6.1.4. Muito Bom: 18 valores;

1.3.6.1.5. Muito Bom com reconhecimento de mérito (desempenho excelente): 20 valores.

1.3.6.2. No caso de candidatos/as que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a valoração correspondente à menção Regular (14 valores).

1.3.7. Para efeitos de classificação da AC, foi elaborada a grelha que constitui o Anexo IV da presente ata.

1.4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

1.4.1. A EAC será aplicada, em colaboração com a DGAEP, tendo por referência as competências comportamentais descritas no perfil de competências.

1.4.2. Será aplicada, à distância, em plataforma eletrónica, com recurso a um guião previamente elaborado, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com as competências e comportamentos em avaliação. A avaliação das referidas competências resultará da informação veiculada pelo/a candidato/a, ao longo da entrevista, nas respostas às questões integradas no guião. Os/As candidatos/as devem utilizar os seus próprios meios informáticos (computador com câmara e microfone) e garantir ligação à internet durante toda a entrevista.

1.4.3. Serão avaliadas as seguintes competências:

1.4.3.1. Orientação para Resultados;

1.4.3.2. Análise Crítica e Resolução de Problemas;

1.4.3.3. Comunicação;

1.4.3.4. Orientação para a Participação.

1.4.4. As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos três comportamentos associados às competências descritas no perfil de competências. Os comportamentos associados às competências referem-se ao padrão de desempenho médio exigível e traduzem-se nas seguintes valorações:

1.4.4.1. Quando o comportamento observável supera o padrão médio exigível são atribuídos 5 pontos;

1.4.4.2. Quando o comportamento observável corresponde ao padrão médio exigível são atribuídos 3 pontos;

1.4.4.3. Quando o comportamento observável é insuficiente face ao padrão médio exigível é atribuído 1 ponto.

1.4.5. A pontuação dos três comportamentos determina a valoração da competência, de acordo com as seguintes correspondências:

1.4.5.1. Nenhum dos comportamentos é pontuado com 1 ponto: A competência é classificada pelo nível de pontuação do comportamento mais frequente (3 ou 5).

1.4.5.2. Apenas um dos comportamentos é pontuado com 1 ponto: A competência é classificada com a pontuação de 3.

1.4.5.3. Dois ou mais comportamentos são pontuados com 1 ponto: A competência é classificada com a pontuação de 1.

1.4.6. A classificação da EAC resulta da média simples das classificações obtidas em cada uma das competências, valorada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com as seguintes correspondências:

1.4.6.1. Média 5,000: 20,00 valores;

1.4.6.2. Média 4,500: 17,50 valores;

1.4.6.3. Média 4,000: 15,00 valores;

1.4.6.4. Média 3,500: 12,50 valores;

1.4.6.5. Média 3,000: 10,00 valores;

1.4.6.6. Média ≤ 2,500: 7,50 valores.

1.4.7. Sem prejuízo das classificações obtidas nas restantes competências, a obtenção de 1 ponto numa das competências determina a atribuição da classificação final de 7,50 valores no método de seleção EAC e, assim, a exclusão do/a candidato/a do procedimento.

1.4.8. A ficha individual da EAC (Anexo V da presente Ata), disponibilizada a cada candidato/a, indica as competências avaliadas, a respetiva classificação atingida em cada uma delas e a classificação final no método de seleção.

2. Classificação final e critérios de desempate

2.1. A classificação final dos/as candidatos/as será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

2.1.1. Classificação Final = 70% Prova de Conhecimentos + 30% Entrevista de Avaliação de Competências

ou

2.1.2. Classificação Final = 70% Avaliação Curricular + 30% Entrevista de Avaliação de Competências.

2.2. Critérios de ordenação preferencial:

2.2.1. A ordenação dos/as candidatos/as que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial será efetuada nos termos previstos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando ainda os seguintes critérios, pela ordem enunciada:

2.2.1.1. Maior classificação na competência Análise Crítica e Resolução de Problemas;

2.2.1.2. Maior grau académico nas áreas adequadas ao exercício do posto de trabalho identificadas no perfil de competências;

2.2.1.3. Maior classificação final do curso que confere a habilitação académica exigida para admissão.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, é assinada e rubricada pelos/as presentes.

O/A Presidente

Dina Oliveira.

Primeiro/a Vogal Efetivo/a

Sónia Fanico

Segundo/a Vogal Efetivo/a

Assinado por: **Mariana Policarpo Reis**
Num. de Identificação: 14914994
Data: 2026.11.04 12:13:38+00'00'

ANEXO I

Perfil de Competências

Perfil de Competências

Direção – Geral da Saúde (DGS)

Unidade Orgânica • Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil

Carreira/Categoria • Técnico Superior

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

DGS
Direção-Geral da Saúde



Antes de imprimir, questione se a impressão é mesmo necessária.

Se tiver de o fazer, pondere sobre a necessidade de impressão integral.

Privilegie o uso de papel reciclável, escolhendo, se possível, as opções frente/verso e preto/branco.

Faça a diferença e opte por práticas mais sustentáveis — Recicle.

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

DGS
Direção-Geral da Saúde

ÍNDICE

INFORMAÇÃO GERAL 4

DIVISÃO DE SAÚDE SEXUAL, REPRODUTIVA, INFANTIL E JUVENIL 5

2.1 Competências da unidade orgânica 5

2.2 Enquadramento Organizacional e Funcional 6

2.3 Caracterização Relacional 8

2.4 Atividades críticas (AC) associadas ao posto de trabalho 9

EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA 11

3.1 Requisitos de educação e formação 11

3.2 Experiência profissional 12

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS 13

4.1 Competências técnicas 13

4.2 Aptidões Cognitivas 17

4.3 Competências comportamentais 18

INFORMAÇÃO GERAL

Direção – Geral da Saúde (DGS)	
Endereço	Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45, 1049-005 Lisboa.
Telefone geral	21 843 0500
E-mail	geral@dgs.min-saude.pt
Site	www.dgs.pt
NIPC	600037100
Código SIOE	141300000
Cargo do Dirigente Máximo	Diretora-Geral da Saúde
Nome do Dirigente Máximo	Rita Sá Machado

DIVISÃO DE SAÚDE SEXUAL, REPRODUTIVA, INFANTIL E JUVENIL

2.1 Competências da unidade orgânica

À Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil, compete em geral:

a) Propor estratégias, coordenar programas específicos, colaborar na avaliação e gestão do risco e apoiar tecnicamente os serviços nas ações, que reforçam a oferta de cuidados em saúde infantil e juvenil, bem como em saúde sexual e reprodutiva;

b) Assegurar formas integradas e flexíveis de intervenção nas vertentes da saúde infantil e juvenil, bem como da saúde sexual e reprodutiva, com destaque para a vigilância do período da gravidez e para o neonatal;

c) Propor estratégias e coordenar programas e atividades de promoção da saúde no percurso de vida;

d) Promover a comunicação no plano interno e externo com vista à melhoria dos cuidados prestados nestas áreas;

e) Garantir a monitorização e avaliação periódica dos cuidados nas várias vertentes da saúde infantil e juvenil, bem como da saúde sexual e reprodutiva;

f) Proceder à análise dos fatores que influenciam a natalidade, a mortalidade e morbilidade materna, fetal e neonatal no âmbito do sistema de saúde.

2.2 Enquadramento Organizacional e Funcional

Organizacional	
Serviços	Direção-Geral da Saúde
Unidade Orgânica Nuclear	Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde
Unidade Orgânica Flexível	Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil

Funcional	
Carreira/Categoria	Técnico Superior
Grau de complexidade funcional	3
Área profissional	Prevenção da doença e promoção da saúde
Área funcional	Saúde Sexual e Reprodutiva e Saúde Infantil e Juvenil
Área de atividade	Planeamento estratégico, monitorização e desenvolvimento técnico-científico nas áreas dos direitos e da saúde da criança e do jovem e da saúde sexual e reprodutiva, materna, fetal e neonatal.
Objetivo da função	Assegurar o apoio técnico especializado à definição, implementação, monitorização e avaliação de políticas, estratégias e programas nas áreas dos direitos e da saúde da criança e do jovem e da saúde sexual e reprodutiva, promovendo a integração, a qualidade e a melhoria contínua dos cuidados, com especial enfoque na vigilância da gravidez e nos cuidados neonatais. Contribuir para o desenvolvimento de orientações técnico-normativas, a monitorização dos cuidados, a análise de indicadores e dos fatores que influenciam os resultados em saúde e a produção de conhecimento técnico-científico, apoiando a tomada de decisão e a formulação de políticas públicas. Promover a saúde, a comunicação interna e externa, a articulação institucional e a cooperação técnica em contexto nacional e internacional.

Descritivo de acordo com mapa de pessoal	Apoio à Diretora-geral da Saúde no exercício das suas competências de autoridade de saúde nacional; Emissão de normas e orientações, quer clínicas quer organizacionais, desenvolver e promover a execução de programas em matéria de saúde pública e para melhoria da prestação de cuidados em áreas relevantes da saúde; Coordenação da vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, e sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública; Planeamento de atividades e ações no âmbito da Promoção da saúde e prevenção da doença; Definição de condições técnicas para a adequada prestação de cuidados de saúde; Planeamento e programação da política nacional para a qualidade no sistema de saúde; Elaboração e execução do Plano Nacional de Saúde; Planeamento e execução do plano de comunicação interna e externa da Direção-Geral da Saúde; Gestão dos recursos humanos, logísticos e financeiros da DGS, apoiando a Direção para a melhor decisão.
Responsabilidades de coordenação	Não aplicável
Local de Trabalho	Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45, 1049-005 Lisboa.
Instrumentos de trabalho	Microsoft 365, designadamente Outlook, Word, Excel, PowerPoint, Teams e SharePoint; Ferramentas de tratamento, análise estatística e visualização de dados, designadamente SPSS, R e Power BI, ou aplicações equivalentes; Ferramentas de automatização de processos, designadamente Power Automate e Power Automate Desktop; Ferramentas de produção, edição e publicação de conteúdos técnico-científicos em formato digital, incluindo HTML.
Deslocações	Pontuais
Modalidade de horário de trabalho	A modalidade regra de horário de trabalho na DGS é o horário de trabalho flexível. Possibilidade de modalidade de teletrabalho parcial, nos termos do Regulamento n.º 319/2023, de 14 de março de 2023.

2.3 Caracterização Relacional

Principais Interlocutores Internos	Superiores hierárquicos, colegas e outras unidades orgânicas.
Externos	Entidades do setor da saúde e intersectoriais.
Tipo de contactos	Informar, aconselhar, auxiliar, coordenar, cooperar em equipas de trabalho; comunicar em público e representar a entidade em contactos/reuniões; articular com entidades intersectoriais.
Âmbito das interações	Planeamento, programação, operacionalização, acompanhamento e avaliação da atividade; recolha e tratamento de dados; análise e reporte de resultados; partilha de informação e harmonização de procedimentos.
Descrição da Representação Institucional	Representar a DGS, quando designado, no âmbito das competências da Divisão e quando superiormente designado, em eventos, grupos de trabalho, iniciativas de cooperação e com entidades nacionais ou internacionais, nomeadamente em Comissões, Estratégias e Planos Intersectoriais, assim como respostas internacionais em matérias de direitos humanos na área da saúde sexual, reprodutiva e da saúde infantil e juvenil.
Âmbito Representação Institucional	Nacional e internacional, incluindo entidades públicas e privadas, parceiros sociais, estruturas e mecanismos de cooperação europeia e internacional.

2.4 Atividades críticas (AC) associadas ao posto de trabalho

AC1	Analisa dados epidemiológicos, demográficos e assistenciais, incluindo indicadores de natalidade, mortalidade e morbilidade materna, fetal, neonatal, infantil e juvenil, identificando tendências, fatores determinantes, necessidades e prioridades de intervenção para apoiar a tomada de decisão em saúde.
AC2	Elabora pareceres técnicos, informações, relatórios, estudos e outros documentos técnico-científicos nas áreas da saúde sexual, reprodutiva, materna, fetal, neonatal, infantil e juvenil, fundamentando a tomada de decisão e a definição, implementação e avaliação de políticas, programas, estratégias e medidas de intervenção.
AC3	Monitoriza e avalia indicadores, programas, projetos e estratégias nas áreas da saúde sexual, reprodutiva, materna, fetal, neonatal, infantil e juvenil, analisando resultados e tendências, identificando desvios, necessidades e oportunidades de melhoria e propondo medidas de intervenção que contribuam para melhorar o desempenho, a efetividade dos programas e a qualidade das respostas em saúde.
AC4	Desenvolve e aperfeiçoa instrumentos de recolha, sistematização e análise de dados, assegurando a qualidade, consistência e adequação dos dados às necessidades de análise, monitorização e avaliação, bem como a produção de informação técnico-científica e de relatórios de acompanhamento e avaliação.
AC5	Participa no planeamento, desenvolvimento, implementação e avaliação de políticas, programas, projetos e estratégias de saúde sexual, reprodutiva, materna, fetal, neonatal, infantil e juvenil, identificando necessidades e riscos em saúde e propondo prioridades e medidas de intervenção adequadas às necessidades identificadas.

AC6	Elabora, revê, atualiza e acompanha normas, orientações e outros instrumentos técnico-normativos nas áreas de intervenção da Divisão, assegurando a sua fundamentação técnico-científica e contribuindo para a sua aplicação consistente e para a melhoria das práticas e das respostas em saúde.
AC7	Participa e, quando aplicável, coordena grupos de trabalho, projetos e iniciativas de âmbito nacional e internacional, colaborando com entidades e parceiros relevantes e promovendo a articulação institucional, a cooperação técnica, a partilha de conhecimentos e boas práticas e o desenvolvimento de respostas integradas em saúde.
AC8	Desenvolve conteúdos, materiais e recursos técnico-científicos e digitais, incluindo publicações em HTML, e promover a divulgação de informação técnica, resultados, recomendações e boas práticas, adequando os conteúdos aos diferentes públicos e contextos e contribuindo para o reforço da comunicação, da literacia em saúde e da disseminação do conhecimento científico.

EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

3.1 Requisitos de educação e formação

Nível habilitacional mínimo exigido para o exercício do posto de trabalho	Licenciatura.
Áreas adequadas ao exercício do posto de trabalho	Ciências Psicológicas; Psicologia; Sociologia; Ciências da Saúde; Saúde Digital e Inovação Biomédica; Saúde e estatística.
Título e ou condições exigidas por lei especial	Não aplicável.
Formação profissional mais relevante	Ciências da Saúde, Psicologia, Sociologia. Saúde Reprodutiva e Saúde Infantil e Juvenil.
Exceções aos requisitos gerais previstos no artigo 17º da LTFP	Não aplicável.

3.2 Experiência profissional

Experiência profissional mais relevante e respetivas áreas que permitem um melhor desempenho das funções.

Área de Experiência	Descrição da Experiência Profissional	Duração desejável *
Epidemiologia e análise e tratamento de dados epidemiológicos, demográficos, assistenciais e indicadores de saúde	Experiência na recolha, tratamento, análise e interpretação de dados e indicadores e na produção de informação técnica e relatórios de apoio à decisão.	≥ 1 ano
Planeamento, monitorização e avaliação em saúde	Experiência no planeamento e acompanhamento de atividades e intervenções em saúde, na monitorização de indicadores e metas e na avaliação da execução e dos resultados de programas e projetos.	≥ 1 ano
Participação na gestão de projetos, programas e/ou atividades na área da saúde	Experiência em funções de gestão de projetos, programas e atividades na área da saúde, assegurando a organização o planeamento, a articulação entre intervenientes e o acompanhamento da execução das atividades.	≥ 1 ano
Comunicação em saúde e elaboração de conteúdos técnico-científicos	Experiência na comunicação em saúde, de informação técnica e institucional, bem como na elaboração de estudos, pareceres, informações, relatórios técnicos e outros conteúdos técnico-científicos.	≥ 1 ano

* Não impeditiva de candidaturas com tempo de experiência inferior.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

4.1 Competências técnicas

Conhecimentos científicos e técnicos, e capacidade para os aplicar em contexto real, indispensáveis ao desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho.

Conhecimentos	Capacidades
Saúde Sexual e Reprodutiva, Materna, Infantil e Juvenil (AC1, AC2, AC3, AC5 e AC6).	Aplicar conhecimentos numa perspetiva sistémica e integrada nas áreas da saúde sexual e reprodutiva, materna, fetal, neonatal, infantil e juvenil, com enfoque na promoção da saúde e da saúde mental ao longo do percurso de vida. Conhecer e aplicar as políticas, programas, estratégias e modelos de intervenção nas áreas da saúde sexual e reprodutiva, saúde materna, e saúde infantil e juvenil, contribuindo para a identificação de necessidades e para a adequação das respostas em saúde.
Epidemiologia, Bioestatística, Demografia e Análise de Dados em Saúde (AC1, AC2, AC3 AC4 e AC5).	Aplicar conhecimentos de epidemiologia e estatística aplicada à saúde, estruturando e aplicando metodologias de recolha, tratamento, análise e interpretação de dados epidemiológicos, demográficos e assistenciais. Sistematizar, analisar e interpretar indicadores de saúde, designadamente nas áreas da saúde sexual e reprodutiva e da saúde infantil e juvenil, incluindo indicadores de mortalidade e morbilidade materna, fetal, neonatal, infantil e juvenil, bem como indicadores de atividade, resultados e desempenho, para apoiar a monitorização da situação de saúde e a tomada de decisão. Integrar e relacionar informação proveniente de diferentes fontes para identificar padrões, desvios, fatores de risco, desigualdades e necessidades de intervenção em saúde.

Conhecimentos	Capacidades
	Pesquisar, analisar criticamente e sintetizar evidência científica para fundamentar políticas, programas, estratégias e decisões em saúde. Elaborar estudos, pareceres, informações e relatórios técnicos com base em dados analisados e evidência científica, para apoiar a tomada de decisão e a definição de medidas de intervenção.
Ferramentas Digitais e Sistemas de Informação em Saúde (AC1, AC2; AC3, AC4 e AC8).	Utilizar sistemas de informação, bases de dados e ferramentas digitais, incluindo Microsoft 365, Excel, SPSS, Power BI ou aplicações equivalentes, para recolher, tratar, integrar, analisar e apresentar informação em saúde, assegurando a sua qualidade, consistência e disponibilidade. Desenvolver indicadores, dashboards, mapas e instrumentos digitais de acompanhamento, monitorização e reporte, para apoiar a análise de resultados e a tomada de decisão. Utilizar ferramentas de programação, incluindo R, e de produção, edição e publicação digital, incluindo HTML ou aplicações equivalentes, para automatizar tarefas, simplificar processos e desenvolver soluções de tratamento, análise, visualização e divulgação da informação, promovendo a eficiência e a qualidade do trabalho. Utilizar ferramentas de inteligência artificial de forma crítica e responsável para apoiar a pesquisa, a análise e a sistematização de informação, verificando a qualidade e a fiabilidade dos resultados e salvaguardando a confidencialidade, a proteção dos dados e os requisitos de segurança aplicáveis.
Planeamento, Gestão, Monitorização e Avaliação em Saúde (AC2; AC3, AC5 e AC6).	Conceber e apoiar estratégias, projetos, ações e materiais de promoção da saúde e prevenção da doença ao longo do percurso de vida. Planear, acompanhar e avaliar programas e atividades, utilizando indicadores e

Conhecimentos	Capacidades
	instrumentos de monitorização e propondo medidas de melhoria. Apoiar a definição de estratégias e prioridades de intervenção e na articulação com serviços e entidades do Serviço Nacional de Saúde, utilizando indicadores e metodologias de monitorização e avaliação, para analisar resultados e medir o desempenho das intervenções. Identificar necessidades e riscos, analisar resultados e apoiar os serviços na implementação de medidas de melhoria da qualidade e dos cuidados prestados.
Comunicação, Literacia e Informação Técnico-Científica em Saúde (AC2, AC4, AC6 e AC8).	Conceber e desenvolver estratégias, conteúdos e materiais de comunicação para a promoção da saúde e da literacia em saúde, nomeadamente em formato digital e audiovisual, adequados aos diferentes públicos-alvo e orientados para a compreensão da informação e a adoção de comportamentos saudáveis. Promover a comunicação interna e externa, assegurando a adequação, clareza, rigor, acessibilidade e relevância da informação, das mensagens e dos respetivos suportes aos diferentes públicos e contextos, através da recolha, sistematização e síntese de informação e da elaboração, revisão e edição de conteúdos técnico-científicos e digitais. Pesquisar, analisar criticamente e sintetizar evidência científica para fundamentar a produção de informação e documentos técnico-científicos.
Articulação institucional e representação nacional e internacional (AC5 e AC7).	Colaborar com equipas multidisciplinares, grupos de trabalho e entidades nacionais e internacionais, promovendo a articulação técnica e a partilha de informação. Propor estratégias e coordenar ou participar em iniciativas de cooperação institucional e intersectorial, em alinhamento com as políticas e prioridades de saúde.

Conhecimentos	Capacidades
	Preparar informação, contributos técnicos e propostas de posição para reuniões, grupos de trabalho e iniciativas de cooperação e representação institucional a nível nacional e internacional. Interpretar e aplicar legislação, referenciais técnicos e normativos relevantes, considerando a organização, o funcionamento e a governação do sistema de saúde, para fundamentar intervenções e apoiar a articulação institucional. Comunicar informação técnica e institucional de forma rigorosa e adequada aos diferentes interlocutores, contextos e objetivos de representação.
Língua inglesa aplicada ao contexto técnico e institucional (AC2, AC6, AC7 e AC8)	Utilizar a língua inglesa, oralmente e por escrito, em contextos profissionais, técnico-científicos e institucionais. Interpretar e analisar documentação técnico-científica e regulamentar em língua inglesa, incluindo legislação europeia, relatórios, dossiês de avaliação e pareceres técnicos. Comunicar e interagir eficazmente com entidades e parceiros internacionais, adequando a linguagem aos interlocutores e aos objetivos da comunicação.

4.2 Aptidões Cognitivas

Designação Aptidão	Descrição
Raciocínio Dedutivo (RD)	Avalia a aptidão para retirar conclusões lógicas baseadas na informação fornecida, identificar pontos positivos e negativos em argumentos e completar cenários com recurso a informação incompleta.
Raciocínio Lógico (RL)	Avalia a aptidão para trabalhar com informações incompletas e elaborar soluções para problemas novos a partir das premissas iniciais.
Raciocínio Numérico (RN)	Avalia a aptidão para tomar decisões ou chegar a deduções corretas a partir de dados numéricos. A ênfase deste teste é em compreender e avaliar os dados mais do que na realização de cálculos.

4.3 Competências comportamentais

Competências	Comportamentos associados
ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO (competência transversal nuclear) Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.	Ética e Valores: Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios ética da AP, no exercício da sua atividade. Compromisso: Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades. Conduta Pessoal: Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.
ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS (competência transversal nuclear) Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.	Foco nos Resultados: Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. Otimização dos Recursos: Propõe iniciativas de otimização de utilização de recursos entre pessoas e equipas. Qualidade: Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.
ANÁLISE CRITICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS (competência transversal funcional) Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.	Recolha e análise de Informação: Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas. Interpretação e Compreensão: Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis. Resolução de Problemas: Explora soluções adotadas por parceiros estratégicos ou organizações congéneres, de modo a construir alternativas fundamentadas para a resolução de problemas atuais e prevenção de futuros.

Competências	Comportamentos associados
COMUNICAÇÃO (competência transversal funcional) Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada	Clareza: Explica com fluência e precisão ideias, opiniões e conteúdos complexos. Adaptação: Transmite, eficazmente, mensagens a audiências alargadas, adaptando o conteúdo, o formato e o canal de comunicação aos destinatários. Compreensão: Promove ativamente a difusão de informação relevante para o esclarecimento de todos os interlocutores e audiências alvo.
ORGANIZAÇÃO, PLANEAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS (competência transversal funcional) Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.	Organização: Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis. Planeamento: Define autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades. Gestão de Projetos: Define planos para a execução das etapas dos projetos sob sua responsabilidade e implementa os ajustes necessários, de modo a garantir o cumprimento dos prazos, custos e padrões de qualidade estabelecidos e a satisfação das expectativas das partes interessadas.
ORIENTAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO (competência transversal funcional) Garantir a participação dos cidadãos, dos agentes económicos, de outras entidades e dos trabalhadores no processo de tomada de decisão, na otimização da resposta dos serviços públicos e na estratégia da Organização	Envolvimento: Implementa iniciativas para o envolvimento dos cidadãos, agentes económicos e trabalhadores no âmbito das suas atividades. Interação: Identifica proactivamente obstáculos à participação dos cidadãos, agentes económicos e trabalhadores, e propõe soluções em conformidade. Valorização dos Contributos: Propõe alterações nas atividades tendo em conta as preocupações, sugestões e questões cidadãos, agentes económicos e trabalhadores.

Os níveis de exigência dos comportamentos variam de 1 a 5 nas competências transversais, pressupondo cada nível a manifestação dos níveis inferiores. Nos termos do n.º 10 do Anexo I da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, podem ser associados a uma mesma competência comportamentos com diferentes níveis de exigência.

ANEXO II

Bibliografia e legislação[1] de suporte à realização da Prova de Conhecimentos

1) Legislação geral:

 a. Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro (Lei de Bases da Saúde), na sua redação atual;
 b. Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro (orgânica da Direção-Geral da Saúde), na sua redação atual;
 c. Despacho n.º 3028/2018, de 23 de março, procede a alterações da estrutura orgânica da Direção Geral da Saúde, nomeadamente define as competências atuais da Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil;

2) Saúde Sexual e Reprodutiva e Saúde Infantil e Juvenil:
 a. Lei n.º 3/84, de 24 de março, relativa à Educação Sexual e Planeamento Familiar, na sua redação atual;
 b. Direção-Geral da Saúde. Plano Nacional de Saúde 2030 — Saúde Sustentável: de tod@s para tod@s. Versão integral. Lisboa: DGS; 2023;
 c. Direção-Geral da Saúde. Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil. Norma n.º 010/2013, de 31 de maio de 2013. Lisboa: DGS; 2013;
 d. Direção-Geral da Saúde. Programa Nacional para a Vigilância da Gravidez de Baixo Risco. Lisboa: DGS; 2015;
 e. Direção-Geral da Saúde. Organização dos Cuidados de Saúde na Preconceção, Gravidez e Puerpério. Norma n.º 001/2023, de 27 de janeiro, atualizada em 23 de março de 2026. Lisboa: DGS;
 f. Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS). Relatório Anual — Acesso a Cuidados de Saúde nos Estabelecimentos do SNS e Entidades Convencionadas em 2021. Lisboa: ACSS; 2022;
 g. Natalidade 2024, Instituto Nacional de Estatística;
 h. Estatísticas Demográficas 2024, Instituto Nacional de Estatística.

3) Relatórios publicados pela Direção-Geral da Saúde referentes à:
 a. Direção-Geral da Saúde. Relatório da Mortalidade Materna 2020–2024. Lisboa: DGS;
 b. Direção-Geral da Saúde. Relatório da Mortalidade Fetal, Infantil e abaixo dos 5 anos 2017/2021. Lisboa: DGS;
 c. Direção-Geral da Saúde. Relatório da Mortalidade Fetal e Infantil 2022–2024. Lisboa: DGS;
 d. Direção-Geral da Saúde. Relatório dos Registos das Interrupções da Gravidez — 2025. Lisboa: DGS.

[1] Toda a legislação indicada deverá ser consultada nas suas versões atualizadas.

ANEXO III

Ficha de Avaliação Psicológica

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, Divisão Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil, na área da saúde sexual e reprodutiva e saúde infantil e juvenil.

NOME DO/A CANDIDATO/A:

CÓDIGO DE CANDIDATURA:

APTIDÕES	DESEMPENHO NA APTIDÃO
MENÇÃO CLASSIFICATIVA DO PARÂMETRO	

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	NÍVEL DE DESEMPENHO NA COMPETÊNCIA
MENÇÃO CLASSIFICATIVA DO PARÂMETRO	

MENÇÃO CLASSIFICATIVA FINAL

Se pretender informação adicional relativa ao processo classificativo adotado na Avaliação Psicológica, poderá consultar o Relatório Global de Aplicação do Método de Seleção Avaliação Psicológica.

A Equipa de Psicologia

Lisboa, (data)